



RESOLUÇÃO Nº. 01/2011

Estabelece normas para a concessão do Prêmio “Professor LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE” aos alunos concluintes de melhor desempenho acadêmico dos cursos de graduação do CTRN.

O Diretor do CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (CTRN), no uso das atribuições que lhe são conferidas de conformidade com a legislação em vigor e por decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em reunião realizada em 27 de outubro de 2011

- considerando os relevantes serviços prestados pelo Professor LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE à consolidação e ao desenvolvimento das áreas dos cursos do CTRN,
- considerando a necessidade de estimular o desempenho acadêmico dos alunos nos cursos do CTRN,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir premiação ao aluno concluinte dos cursos de graduação do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN), que obtenha o primeiro lugar em desempenho acadêmico, segundo critérios estabelecidos nesta Resolução e considerando o que dispõe o Art. 6º desta Resolução.

Art. 2º – À esta premiação concorrerão os alunos concluintes dos cursos de graduação do CTRN no período de concessão do prêmio, que tenham coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 8,0 (oito) e que não tenham tido punição disciplinar ou reprovação durante o curso.

Art. 3º – Para efeito de seleção dos candidatos, será criada pela Diretoria do CTRN, a cada edição do prêmio, uma Comissão de Julgamento constituída por três Professores vinculados às Unidades Acadêmicas do Centro.

Art. 4º – O prêmio consistirá de um Certificado confeccionado pela Diretoria do CTRN que será nominal e especificará o período de recebimento do mesmo e a pontuação obtida pelo aluno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Art. 5º - O prêmio será denominado Professor LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE e será entregue ao vencedor por ocasião da solenidade de colação de grau.

Art. 6º - Será considerado vencedor do prêmio Professor LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, o aluno de graduação concluinte que obtiver a maior nota de desempenho acadêmico (DA), de acordo com a expressão:

$$DA = (CRE \times NCA / NCS)$$

Onde: **DA** = Desempenho acadêmico do aluno;
CRE = coeficiente de rendimento escolar;
NCA = número de créditos acumulados e,
NCS = número de créditos solicitados.

Art. 7º - Quando os alunos não apresentarem desempenho acadêmico suficiente, a comissão deliberará pela não concessão do prêmio.

Art. 8º - Em caso de empate, o prêmio será concedido aos concorrentes que empataram.

Art. 9º - A Diretoria do CTRN será responsável pela divulgação do prêmio Professor LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE junto à comunidade universitária e ao público em geral.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Julgamento.

Art. 11 – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE
TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

Campina Grande, 1 de novembro de 2011

Prof. João Batista Queiroz de Carvalho
Presidente do CEPE/CTRN